



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Epiácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

REQUERIMENTO Nº _____/2022

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos do art. 117, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja encaminhada manifestação de apelo ao Excelentíssimo Senhor Ministro do Desenvolvimento Regional, Daniel Ferreira, **solicitando que o Ministério do Desenvolvimento Regional providencie a liberação dos recursos para o exército voltar a executar a Operação Carro-Pipa que está suspensa no Estado da Paraíba.**

REQUEIRO, AINDA, que desta manifestação dê-se ciência ao Senhor Daniel Ferreira, Ministro do Desenvolvimento Regional, no endereço funcional: Ministério do Desenvolvimento Regional, Esplanada dos Ministérios, Bloco E, S/N - Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF - CEP 70067-901.

“Plenário José Mariz”, 23 de novembro de 2022.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Eptácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

JUSTIFICATIVA

O presente ato legislativo tem o condão de solicitar ao Excelentíssimo Senhor Ministro do Desenvolvimento Regional, Daniel Ferreira, que o Ministério do Desenvolvimento Regional providencie a liberação dos recursos para o exército voltar a executar a Operação Carro-Pipa que está suspensa no Estado da Paraíba.

A Operação Carro-Pipa, do governo federal, que leva água potável às famílias no semiárido paraibano, teve os recursos cortados neste mês, levando os caminhões a pararem o fornecimento do produto a moradores do interior da Paraíba.

Os locais atendidos são, em regra, comunidades que não têm acesso à água potável próxima e, em épocas de seca, ficam com as cisternas ou caixas de água secas, sem condições de ter acesso à água limpa.

A Operação Carro-Pipa é executada pelo Exército Brasileiro através dos recursos do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR). Assim, é necessário que o MDR providencie a liberação dos recursos para a operação voltar a ser realizada.

Vale ressaltar que o acesso a água é um dos serviços essenciais a serem prestados aos cidadãos, sendo protegido por um dos princípios pilares da nossa Constituição, que é o Princípio Constitucional da Dignidade Humana, previsto no artigo 1º, inciso III, da CRFB.

Desta feita, solicito a aprovação deste Requerimento de Apelo pelos meus honrados pares, na forma estatuída no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

“Plenário José Mariz”, 23 de novembro de 2022.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual